



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 010 /DES, de 14 DE FEVEREIRO DE 1974

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 258.559/71, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários a área de terreno medindo 72.440m<sup>2</sup>, compreendida no subtrecho Uberaba/Divisa Minas Gerais-S.Paulo - Delta, entre as suas estacas 1.002 + 11 a 1.052 = 0 a 15 - 165 a 195, do trecho Uberaba/Divisa Minas Gerais - S.Paulo, da Rodovia BR-050, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a MARIA DIVA FERREIRA PINHEIRO e situada na cidade e município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

*Thomaz J. Landau*  
MELISSEU RESENDE  
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER
Protocolado no
Boletim Administrativo N.º 40
de 28 / 02 / 74
<i>Benevida Depa. de Estradas</i>
Serviço Público — Matr. 1.573
— Se. F. S. P. C. D. D. P. D.